

TERMO ADITIVO Nº 01/SUB-G/AJ/2026

CONTRATO Nº: 22/SUB-G/AJ/2025
PROCESSO ADM. Nº: 6038.2024/0002872-0
CONCORRÊNCIA Nº: 90016/SUB-G/2024
OBJETO DO CONTRATO: IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR NA ESTRADA DE ITAQUERA GUAIANASES - PRÓXIMO AO Nº 2.991 - GUAIANASES - SÃO PAULO
OBJETO ADITADO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 31/03/2026 A 29/05/2026
CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
CNPJ 05.667.941/0001-05
CONTRATADA: DOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.971.575/0001-51

Aos *vinte e quatro dias do mês de março* do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479 – Vila Lourdes – Guaianases – São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeito Engº Thiago Della Volpi**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 00.971.575/0001-51, com sede na Rua Frei Caneca, nº 500 - Sala 11 – Consolação – São Paulo/SP – CEP: 01307-000 – Telefone: 3228-6111 – E-mail: domengenharia00@gmail.com, neste ato representada por seu sócio diretor, Srº **Carlos Pereira de Matos**, portador da cédula de identidade (RG) nº 17.***.296-*/SSP-SP, inscrito no cadastro nacional de pessoa física (CPF) sob nº 046.***.368-**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Com fulcro no Despacho Autorizatório, exarado pelo Srº Subprefeito sob *fls.* 153236962 e considerando solicitação formalizada pela **CONTRATADA** sob *fls.* 153210846, fica estabelecido pelo presente Aditivo, **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** pelo período de 60 (*sessenta*) dias, a iniciar-se em 31/03/2026 até 29/05/2026, prevista no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no Contrato em epígrafe, firmado com a **CONTRATADA**.
- 1.2 A garantia contratual deverá ser complementada, conforme item 11.3 do contrato em epígrafe, na equivalência de 5% do valor correspondente ao período aditado, a partir data subsequente ao término da Apólice vigente. Demais descrições constam no Ofício nº 030/SUB-G/AJ/2026, a ser encaminhado à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado, aditamentos e apostilamentos. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 24 de março de 2026


SUBPREFEITURA GUAIANASES
THIAGO DELLA VOLPI
SUBPREFEITO

**CARLOS PEREIRA DE
MATOS:04644936847**

Assinado de forma digital por CARLOS
PEREIRA DE MATOS:04644936847
Dados: 2026.03.24 13:28:46 -03'00'

DOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CARLOS PEREIRA DE MATOS
DIRETOR

Testemunhas:

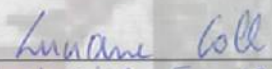
1) Ass.: 

Nome:

Milton Lima
A.A.G.

RG:

RF: 833.348-3

2) Ass.: 

Nome:

LUCIANE COLLI

RG:

29.108.842-2